

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DA 393ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/05/2023**

No dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-148/2023, com o objetivo de realizar a sua tricentésima nonagésima terceira reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (Membro Titular), Erica Torres Pinheiro Martins (Membro Suplente), Klicia dos Santos Trindade (Membro Suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausentes: Carlos Augusto Maciel dos Santos (Membro Titular) e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, a Coordenadora convoca Klicia dos Santos Trindade (Membro Suplente) para assumir posição deliberativa, em vista da ausência de Carlos Augusto Maciel dos Santos (Membro Titular) e de seu suplente Marcio Yoshio Tazaki, por motivo de férias.

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias, recebidas pelo Fale Conosco, conforme descrito a seguir:

- **Denúncia 1** (FC 162672770) Tratamento grosseiro a cliente e ameaça de bloqueio do endereço para entrega de objetos (distribuição). Os membros da CET, considerando a denúncia não apresentar elementos para apuração sob a égide do Código de Conduta Ética e Integridade e ter características de reclamação sobre a prestação do serviço na distribuição de objetos, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria, com a sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação e orientação.
- **Denúncia 2** (FC 162890191) Tratamento descortês e zombaria a cliente (distribuição). Os membros da CET, considerando a denúncia ter características de reclamação quanto ao serviço prestado, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria com a sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação e providências que entender pertinentes.
- **Denúncia 3** (FC 162676922) Importunação a cliente no WhatsApp (distribuição). Os membros da CET, considerando o relato da denunciante e os prints das mensagens recebidas pelo WhatsApp que comprovam a importunação, decidem admitir a denúncia, para, sob a denominação de Demanda CET-023/2023, instaurar procedimento preliminar de apuração.
- **Denúncia 4** (FC 162788634) Tratamento irônico a cliente e recusa em receber objeto para postagem sem a compra de embalagem (atendimento). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET-024/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- **Denúncia 5** (FC 162881268) Tratamento descortês a cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando o relato ter características de reclamação sobre mau atendimento em agência, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria, com a sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação e orientação.
- **Denúncia 6** (FC 162879541) Tratamento descortês e deboche a cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando o relato não apresentar informações suficientes para permitir aprofundamento e apuração, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.
- **Denúncia 7** (FC 162977575) Tratamento descortês e agressivo a cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 025/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

Exame de Admissibilidade Estendido:

- **Denúncia 1 da 375ª Reunião Ordinária** (FC 158995728) Propaganda eleitoral em serviço e postagem de manifestações de natureza eleitoral em rede social (administrativo) - Demanda CET-074/2022 – Processo 53180.053005/2022-44. Após a coleta de informações, e diante da impossibilidade de oitiva do denunciado no local de origem da denúncia, por motivo de transferência, os membros da CET decidem agendar oitiva por videoconferência.
- **Denúncia 3 da 381ª Reunião Ordinária** (FC 159584559) Falta de cortesia e humilhação de cliente em público (distribuição) - Demanda CET - 004/2023 - Processo 53180.003900/2023-07. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. Decisão de arquivamento.

Concluído o Exame de Admissibilidade Estendido, a Coordenadora informa que solicitou uma **Agenda /reunião com o Presidente** para uma apresentação dos membros e da estrutura da Comissão de Ética.

A Coordenadora solicita aos membros da CET e aos integrantes da SECET que realizem os **Cursos pela plataforma da Comissão de Ética Pública - CEP**, nas categorias de: básico e avançado.

Solicita, ainda, que seja retomado, na próxima reunião da CET, o assunto relativo à **Recomendação do Conselho de Administração - Nº R342/2020-CA**, emitida na 5ª ROCA/2020.

A Secretária-Executiva informa que recebeu da UniCorreios, o material ajustado do **TLT Ética nas Redes Sociais**, e o encaminhará aos membros para uma última avaliação.

Adriana Helena Ribeiro Brazil (Membro Titular), sugere aos demais membros que seja providenciado registro de **Elogio ao empregado** Amaury José Valença de Melo, pelo excelente trabalho prestado, durante longos anos, como Secretário-Executivo da CET. A Secretária-Executiva informa que será aberto processo no SEI e encaminhado ofício ao DERE/DIGEP para registro do elogio na ficha cadastral do empregado.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI Secretária-Executiva	
MELISSA DE SOUSA SILVA Coordenadora	ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL Membro Titular
KLICIA DOS SANTOS TRINDADE Membro Suplente	



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/05/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klicia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 10/05/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista de Correios PI - Advogado**, em 15/05/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 16/05/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40221475** e o código CRC **A850C53B**.